



LEI Nº 2930, de 06 de abril de 2022.

“Dispõe sobre a denominação da Estrada MOR-223, Monte Mor-SP, e dá outras providências”

(Autoria: Vereador Beto Carvalho).

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se oficialmente “**Estrada Marcilio Padula**”, a Estrada MOR-223, Monte Mor-SP.

Art. 2º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 06 de abril de 2022.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

MÁRIO CEZAR FRANCO JÚNIOR
Procurador Geral do Município